

# PLANCON

PLANO DE CONTINGÊNCIA  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP



PREFEITURA  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



*“Defesa Civil somos todos nós!”*





# PLANCON

PLANO DE CONTINGÊNCIA  
DE PROTEÇÃO E DEFESA  
CIVIL DE SÃO JOSÉ DOS  
CAMPOS – SP

Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON elaborado pela equipe da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de São José dos Campos, para resposta as emergências e desastres.

# SUMÁRIO

01	INTRODUÇÃO	04
02	A CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP	07
03	INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANCON	08
04	ADMINISTRAÇÃO DO DESASTRE E SUAS FASES	11
05	IDENTIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE RISCO PARA ESCORREGAMENTO, INUNDAÇÃO E ALAGAMENTO	12
06	RESPOSTA / ATENDIMENTO	17
07	RESPONSABILIDADES	21
08	COORDENAÇÃO	22
09	PLANEJAMENTO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	23
10	INSTALAÇÕES NAS ÁREAS DE TRABALHO	25
11	ANEXOS PUBLICÁVEIS	28

# 1 - INTRODUÇÃO

O presente PLANCON foi elaborado para o atendimento das ocorrências de processos geológicos ou hidrológicos correlatos do município de São José dos Campos /SP e estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta às emergências e desastres relacionados a estes eventos.

## 1.1 - ELABORAÇÃO E NORMATIZAÇÃO LEGAL

Elabora-se o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil da Cidade de São José dos Campos/SP – PLANCON, considerando o disposto na Lei Federal nº 12.340/2010, alterada pela Lei Federal nº 12.983/2014; na Lei Federal nº 12.608/2012 e no Decreto nº 18.319/2019.

### Este PLANCON tem as seguintes características:

- **Simplicidade:** Elaborado de forma simples e concisa, evitando confusões e erros por parte dos executantes;
- **Flexibilidade:** Não é rígido, permitindo sua adaptação às situações não coincidentes com cenários inicialmente previstos;
- **Dinamismo:** Deve ser atualizado, em função do aprofundamento da análise de riscos e da evolução quantitativa e qualitativa dos meios disponíveis;
- **Adequação:** Adequado à realidade das instituições e meios existentes;
- **Precisão:** Claro na atribuição das responsabilidades.

## 1.2 - DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

O presente PLANCON foi aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de São José dos Campos/SP, representados pelas autoridades identificadas na página de assinaturas, que assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste documento.

## 1.3 - ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

### 1.3.1 - SECRETARIAS:

- Secretaria de Proteção ao Cidadão - SEPAC;
- Secretaria de Apoio Social ao Cidadão - SASC;
- Secretaria de Manutenção da Cidade - SMC;
- Secretaria de Gestão Habitacional e Obras - SGHO;
- Secretaria de Educação e Cidadania - SEC;
- Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQV;
- Secretaria de Saúde - SS;
- Secretaria de Governança - SG;
- Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade - SEURBS;
- Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - SGAF;
- Secretaria de Apoio Jurídico - SAJ;
- Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB.

### 1.3.2 - OUTROS ÓRGÃOS OFICIAIS:

- Corpo de Bombeiros- COBOM;
- Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU;
- Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMESP;
- Polícia Civil - PC (Técnica Científica, IML.);
- Fundo Social de Solidariedade;
- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;
- EDP São Paulo;
- Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS.

### 1.3.3 - ENTIDADES VOLUNTÁRIAS DE APOIO:

- NUPDEC - Núcleo de Proteção e Defesa Civi l;
- Cruz Vermelha;
- Rádio Amador;
- Escoteiros;
- Jeep Club;
- Grupo Suçuarana;
- Clube Cão Pastor;
- Moto Club's;
- Igreja da Cidade;
- PM's de Cristo e outros.

# 2 - A CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

São José dos Campos é um município do estado de São Paulo, situado no Vale do Paraíba a 81 Km distante da capital do estado, integra a Mesorregião do Vale do Paraíba, sendo sede da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte. É o quinto mais populoso de São Paulo e o 23.º de todo o país, além de ser o segundo município mais populoso do interior do Brasil, ficando atrás somente de Campinas.

Em 2010, o censo demográfico indicou 629.921 habitantes no território de São José dos Campos, cuja densidade demográfica é de 572,96 hab/km<sup>2</sup>. Estima-se o crescimento da taxa populacional no ano 2021 (737.310 habitantes) em uma área de 1.099,409 km<sup>2</sup>. (IBGE. Cidades e Estados, 2021. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/sao-jose-dos-campos.html>> Acesso em: 16 de set. de 2021).

A área do município é de 1099,409 km<sup>2</sup>, sendo que 353,9 km<sup>2</sup> constituem a zona urbana e os 745,7 km<sup>2</sup> restantes constituem a zona rural. O município é composto por três distritos: São José dos Campos (Sede), Eugênio de Melo e São Francisco Xavier.



# 3 - INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANCON

Para melhoria do PLANCON, os órgãos envolvidos na sua elaboração e aplicação deverão:

- Realizar exercícios simulados conjuntos pelo menos 01(uma) vez ao ano de preferência até 03(três) meses antes do início do Plano Verão que ocorre de 1º dezembro a 31 de março do ano seguinte, podendo ser prorrogado até 15 de abril, sob a coordenação da COMPDEC;
- Emitir relatório ao final de cada exercício, destacando os pontos que merecem alteração ou reformulação, as dificuldades encontradas na sua execução e as sugestões de aprimoramento dos procedimentos adotados.

Com base nas informações contidas nos relatórios, os órgãos participantes reunir-se-ão para elaborar a revisão do PLANCON, lançando anualmente, se necessário, uma nova versão, que deverá ser distribuída aos órgãos de interesse.

## 3.1 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANCON

O PLANCON será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de riscos previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto.

## 3.2 - CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANCON

Quando da ocorrência de escorregamentos, alagamentos e/ou inundações, identificados por meio de vistoria técnica, registro de ocorrência e de informações de precipitação monitorada pela Defesa Civil, cedidas pelo Centro de Gerenciamento de Emergências da Defesa Civil Estadual – CGE, pelo Centro de Monitoramento de Alertas e Desastres Naturais – CEMADEN e pelo Centro de Previsão do Tempo e Estudos Climáticos do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - CPTEC- INPE, em decorrência das chuvas.

Quando da ocorrência de alagamento, identificada por meio de vistoria técnica, registros de ocorrências e de informações de precipitação monitorada pela Defesa Civil, em decorrência das chuvas.

### 3.3 - AUTORIDADES PARA ATIVAÇÃO DO PLANCON

O PLANCON só poderá ser ativado pelas seguintes autoridades, nesta ordem:

- Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- Secretário de Proteção ao Cidadão;
- Prefeito de São José dos Campos.

### 3.4 - PROCEDIMENTOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANCON

Após a decisão para ativar o PLANCON, serão desencadeadas as seguintes medidas:

- a) A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC mobilizará as Secretarias Municipais e demais órgãos, estabelecerá posto de comando, comunicará o NUPDEC ou a comunidade local e compilará as informações;
- b) As Secretarias Municipais e os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível de atuação.

### 3.5 - CRITÉRIOS PARA DESMOBILIZAÇÃO DO PLANCON

A desmobilização será feita de forma gradativa junto aos órgãos envolvidos, de acordo com o restabelecimento da normalidade da comunidade atingida.

O PLANCON será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizem um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto.

### 3.6 - AUTORIDADES PARA DESMOBILIZAÇÃO DO PLANCON

O PLANCON só poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades, nesta ordem:



PREFEITURA  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



- Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- Secretário de Proteção ao Cidadão;
- Prefeito de São José dos Campos.

### **3.7 - PROCEDIMENTOS PARA DESMOBILIZAÇÃO DO PLANCON**

Após a decisão de desmobilização do PLANCON, as seguintes medidas deverão ser desencadeadas:

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior);
- Aviso da desmobilização aos órgãos envolvidos, à comunidade e/ou NUPDEC da área de abrangência;
- A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC desmobilizará o plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações.

# 4 - ADMINISTRAÇÃO DO DESASTRE E SUAS FASES

O desastre deve ser analisado e estudado de forma sistemática como uma sequência cíclica de etapas que se relacionam entre si, e que se agrupam em três fases: antes, durante e depois do desastre.

Com o apoio do Estado, cada município deve desenvolver ações para atuar em cada fase, fornecendo assim uma efetiva participação no abrandamento de potenciais desastres ou em ações de resposta aos mesmos.

## A - ANTES DO DESASTRE:

É a fase prévia ao desastre que engloba as atividades que correspondem às etapas de:

**PREVENÇÃO** = Para evitar que ocorram danos maiores no impacto dos desastres;

**MITIGAÇÃO** = Para diminuir o impacto do mesmo, já que algumas vezes não é possível evitar sua ocorrência, como no caso das inundações ou secas;

**PREPARAÇÃO** = Para organizar e planificar as ações de resposta;

**ALERTA** = Para notificar formalmente a presença iminente de um perigo.

## B - DURANTE O DESASTRE:

Nesta fase se executam as atividades de RESPOSTA durante o período de emergência ou imediatamente depois de decorrido o evento.

Estas atividades incluem a evacuação da comunidade; assistência; abrigo; busca e o resgate de feridos ou desaparecidos.

É essencial uma resposta imediata às situações adversas causadas, uma vez que o socorro e assistência às vítimas são prioridades máximas.

## C - DEPOIS DO DESASTRE:

Essa fase corresponde a todas as atividades que se realizam posteriormente ao desastre.

Em geral se orientam ao processo de recuperação a médio e longo prazo; se divide em reabilitação e reconstrução, visa restabelecer o sistema de abastecimento, reparar a infraestrutura e restaurar o sistema produtivo a fim de revitalizar a economia e o bem estar social da comunidade afetada.

# 5 - IDENTIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE RISCO PARA ESCORREGAMENTO INUNDAÇÃO E ALAGAMENTO

## 5.1 - MONITORAMENTO DOS NÍVEIS DE RISCO PARA ESCORREGAMENTOS

O monitoramento dos níveis para escorregamento ocorrerá constantemente pela equipe da Defesa Civil, através de:

- Acompanhamento pluviométrico diário;
- Previsão meteorológica;
- Observação dos alertas emitidos pelos Órgãos (CEMADEN, CPTEC- INPE, Defesa Civil Estadual, etc...);
- Comunidade e/ou NUPDEC e Secretarias envolvidas neste PLANCON;
- Vistorias de campo.

A identificação do risco para escorregamento, obedecerá 04 níveis: Observação, Atenção, Alerta e Alerta Máximo.

### 5.1.1 - NÍVEL DE OBSERVAÇÃO

Compreende todo o período de chuvas intensas, que foi precedido de trabalho de informação e conscientização da população das áreas de risco, devendo o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil:

- Manter os Agentes de Defesa Civil em plantão para acompanhamento e análise da situação;
- Realizar monitoramento pluviométrico e acompanhamento da previsão meteorológica;
- Avaliar a necessidade de mudança de nível.

### 5.1.2 - NÍVEL DE ATENÇÃO

Quando o controle pluviométrico indicar um total de chuvas acumuladas nas últimas 72 horas no município igual ou superior a 80 mm, o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil deve:

- Declarar e comunicar a mudança de nível;
- Intensificar vistorias de campo nas áreas de risco pré-identificadas, visando verificar a ocorrência de escorregamentos e identificar feições de instabilidade;
- Manter técnicos em plantão para acompanhamento e análise da situação;
- Realizar monitoramento pluviométrico e acompanhar a previsão meteorológica;
- Acionar recursos humanos e materiais que se fizerem necessários para o atendimento em uma eventual intervenção;
- Avaliar a necessidade de mudança de nível.

### 5.1.3 - NÍVEL DE ALERTA

Quando as vistorias de campo constatarem feições de instabilidade ou mesmo escorregamentos pontuais, o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil deve:

- Intensificar vistorias de campo;
- Retirar a população de áreas de risco iminente, encaminhando-a aos pontos de encontro ou abrigos já mapeados e divulgados;
- Agilizar os meios necessários para possível retirada da população residente nas demais áreas afetadas, devidamente identificadas;
- Manter técnicos em plantão para acompanhamento e análise da situação;
- Realizar monitoramento pluviométrico;
- Acompanhar a previsão meteorológica;
- Informar os moradores a respeito da situação de iminência do risco e a necessidade de evacuação da área, quer seja a remoção para o alojamento ou para o abrigo (locais previamente informados);
- Avaliar a necessidade de mudança de nível.

### 5.1.4 - NÍVEL DE ALERTA MÁXIMO

Quando ocorrerem escorregamentos generalizados e a dimensão do evento superar a capacidade de atendimento do município, demandando apoio de instituições federais ou estaduais, o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil deve:

- Declarar e comunicar a mudança de nível;
- Reforçar vistorias de campo;
- Informar os moradores a respeito da situação de iminência do risco e a necessidade de evacuação da área, quer seja a remoção para o alojamento ou para o abrigo (locais previamente informados);
- Manter o monitoramento da chuva acumulada e o acompanhamento das previsões meteorológicas;
- Retirar toda a população das áreas afetadas e com potencial de serem atingidas.

## 5.2 - MONITORAMENTO DOS NÍVEIS DE RISCOS PARA INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS

O monitoramento dos níveis ocorrerá constantemente pela equipe da Defesa Civil através do acompanhamento pluviométrico diário, pelos alertas emitidos pelo CEMADEN - Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais, e pelos NUPDEC's e/ou comunidade, e vistorias de campo.

Observando quaisquer mudanças significativas serão alertados todos os Órgãos e Secretarias envolvidas neste PLANCON.

A identificação do risco para inundação e alagamento, obedecerá 03 níveis: Moderado, Alto e Muito Alto.

### 5.2.1 - NÍVEL MODERADO

Quando houver precipitação de grande volume de chuvas com registro de que o nível dos córregos/rios está no limite de transbordamento, e previsão de chuvas nas suas cabeceiras e possível impacto em vias públicas.

Neste nível, não se descarta a possibilidade do fenômeno alertado e, caso ocorra, espera-se impacto moderado para a população, devendo o Coordenador de Proteção e Defesa Civil:

- Acompanhar os boletins e alertas meteorológicos e o quantitativo da chuva por meio dos pluviômetros;
- Mobilizar e informar os órgãos parceiros, os NUPDEC's e comunidade, quanto a evolução da situação;
- Fazer vistoria na área, acompanhar a situação e sua possível evolução;
- Manter plantão permanente de monitoramento;
- Se necessário, preparar posto de comando para fazer frente a uma possível evolução da situação de emergência;
- Comunicar ao CEMADEN as ocorrências que resultem em danos humanos, ambientais e/ou materiais;
- Avaliar e/ou declarar a necessidade de mudança de nível.

### 5.2.2 - NÍVEL ALTO

Quando houver registro de inundações e alagamentos com previsão de continuidade de chuvas e necessidades de remoções.

Neste nível, a probabilidade de ocorrência de desastre é alta, assim como o seu potencial de impacto para a população, devendo o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil:

- Ativar o posto de comando;
- Avaliar a necessidade de retirada da população das áreas afetadas;
- Emitir alerta de preparação e alarme de evacuação da população das áreas afetadas ( SMS, carro de som, mídias sociais, etc...);
- Determinar a abertura das rotas de fuga, pontos de encontro e dos abrigos;
- Deslocar técnicos para acompanhamento da situação e avaliação da necessidade de medidas complementares;
- Registrar as ocorrências e elaborar boletins oficiais sobre a situação;
- Acionar os órgãos de preparação e recuperação;
- Avaliar e/ou declarar a necessidade de mudança de nível.

### 5.2.3 - NÍVEL MUITO ALTO

Quando constatado que a dimensão do evento ocasionou inundações ou alagamentos com grande impacto na população, o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil deve executar todas ações determinadas para situação de nível alto e acionar as autoridades dos governos estadual e federal, com as seguintes recomendações:

- Emitir alarme de evacuação imediata para a população das áreas afetadas ( SMS, carro de som, mídias sociais, etc...) a respeito da necessidade de remoção para o alojamento ou abrigo (locais previamente informados);
- Fazer acompanhamento técnico nas áreas afetadas;
- Registrar as ocorrências e elaborar boletins oficiais sobre a situação.

## 5.3 - ORGANIZAÇÃO DA CENA NA ÁREA AFETADA

Caberá à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil a organização da cena, ativando preliminarmente as áreas para:

- Posto de Comando;
- Áreas de Evacuação;
- Rotas de Fuga;
- Pontos de Encontro;
- Abrigos.

Esta organização será realizada para situação de desastre de maior proporção, envolvendo território com iminência de novos desastres. Quem executa é a Defesa Civil com o apoio de outros grupos, com os recursos humanos e materiais disponíveis, ligados às Secretarias de apoio.

#### **5.4 - ÁREAS DE POSTO DE COMANDO, EVACUAÇÃO, ROTAS DE FUGA, PONTOS DE ENCONTRO E ABRIGOS.**

A organização das Áreas de Posto de Comando, Evacuação, Rotas de Fuga, Pontos de Encontro e Abrigos serão estabelecidos em conjunto com as Secretarias, Órgãos, comunidade e/ou NUPDEC de acordo com a situação de momento.

# 6 - RESPOSTA / ATENDIMENTO

Para fins desse PLANCON, a RESPOSTA à ocorrência será desenvolvida nas diferentes fases do desastre: antes do desastre, no desastre propriamente dito e na desmobilização que ocorre no pós-desastre.

A coordenação da RESPOSTA nas fases do desastre será realizada pela Coordenaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com o apoio de grupos.

## 6.1 - AÇÕES DE SOCORRO

### 6.1.1 - BUSCA E SALVAMENTO

São o conjunto de ações necessárias para resgate de pessoas e animais, submetidos a qualquer tipo de ameaça, decorrentes dos desastres.

Será realizada pelos seguintes envolvidos:

- Corpo de Bombeiros - COBOM;
- Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU;
- Defesa Civil, em apoio;
- Entidades Voluntárias, em apoio.

### 6.1.2 - PRIMEIROS SOCORROS E ATENDIMENTO HOSPITALAR

Esse atendimento inclui a realização de procedimentos médicos adequados à situação da vítima e seu transporte para uma unidade de saúde.

Será realizada pelos seguintes envolvidos:

- Secretaria de Saúde (indicar locais para atendimento das emergências; viabilizar controle de vetores; disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência; providenciar medicamentos, vacinas, ambulâncias, entre outros);
- Corpo de Bombeiros - COBOM;
- Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU;
- Defesa Civil, em apoio.

### 6.1.3- ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS

É o atendimento que inclui a realização de procedimentos adequados à situação da vítima, conforme a peculiaridade de cada caso.

Será realizada pelos seguintes envolvidos:

- Secretaria de Saúde - SS;
- Secretaria de Apoio Social ao Cidadão - SASC (apoio técnico social na ação e no abrigo e distribuição de recursos materiais);
- Fundo Social de Solidariedade (recebimento, triagem e distribuição de doações, provisões como: colchões, mantimentos, água, roupas, etc...);
- Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMESP (segurança pública);
- Defesa Civil;
- Entidades Voluntárias.

## 6.2 - AÇÕES DE RESPOSTA

### 6.2.1 - AÇÕES INICIAIS

São ações necessárias à segurança das equipes envolvidas no atendimento do desastre e dos moradores que permanecem no local, com o atendimento imediato do sinistro.

Serão realizadas pelos seguintes envolvidos:

- Secretaria de Manutenção da Cidade - SMC (disponibilizar máquinas, servidores e equipamentos para atendimento de emergência);
- Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB (operações de trânsito, como: interditar; sinalizar; desviar; alterar itinerários do transporte público emergencial; elaborar rotas alternativas; divulgar as intervenções e plano operacional; monitorar através de câmeras instaladas na cidade);
- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;
- EDP São Paulo;

- Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS;
- Polícia Militar do Estado de São Paulo – PMESP;
- Guarda Civil Municipal- GCM;
- Entidades Voluntárias;
- Defesa Civil.

### 6.2.2 – CADASTRAMENTO

É feito o cadastramento das vítimas para auxiliar na identificação e tomada de medidas, conforme a particularidade de cada caso.

Será realizado pelos seguintes envolvidos:

- Secretaria de Apoio Social ao Cidadão – SASC (fazer levantamento socioeconômico das famílias);
- Secretaria de Gestão Habitacional e Obras – SGHO (analisar possibilidade de inclusão das famílias em programas habitacionais).
- Defesa Civil.

### 6.2.3 – ABRIGAMENTO

Para os casos de remoção, o município disponibilizará um local apropriado onde as famílias serão abrigadas até o retorno ao local de origem ou encaminhamento a programas sociais, conforme a singularidade de cada caso.

- Será realizado pelos seguintes envolvidos:
  - Secretaria de Proteção ao Cidadão – SEPAC;
  - Defesa Civil;
  - Guarda Civil Municipal – GCM.
    - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão – SASC (instalar e gerenciar os abrigos temporários; manter o controle de entrada e saída da população nos abrigos; fornecer as refeições...);
    - Secretaria de Educação e Cidadania – SEC (ceder e indicar locais para abrigos propor atividade educativo visando manter elevado o moral e o bem estar das pessoas atingidas pelo desastre);
  - Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida – SEQV (ceder e indicar locais para abrigos- propor atividade esportiva e de lazer visando manter elevado o moral e o bem estar das pessoas atingidas pelo desastre);

- Secretaria de Manutenção da Cidade – SMC;
- Polícia Militar do Estado de São Paulo – PMESP;
- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

#### **6.2.4 – MANEJO DE CORPOS**

Será realizado pelos seguintes envolvidos:

- Corpo de Bombeiros;
- Polícia Civil - PC Técnica Científica ( IML – manejo de corpos);
- Polícia Militar do Estado de São Paulo – PMESP.

#### **6.2.5 – MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS**

A mobilização de recursos será realizada pelos seguintes envolvidos:

- Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças – SGAF (liberar com prioridade, se necessários, recursos que possam atender as necessidades emergenciais, dentro dos ditames legais);
- Secretaria de Apoio Jurídico – SAJ;
- Secretaria de Proteção ao Cidadão – SEPAC;
- Secretaria de Governança – SG.

Na ocorrência de desastre de maior proporção, o município recorrerá ao apoio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

- CEDEC.

#### **6.2.6 – ATENDIMENTO AO CIDADÃO E À IMPRENSA (INFORMAÇÕES SOBRE OS DANOS, DESAPARECIDOS, ETC.)**

- Secretaria de Proteção ao Cidadão – SEPAC, através da Defesa Civil.

## 6.2.7 - REABILITAÇÃO DE CENÁRIOS, RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA e RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS

Será realizado pelos seguintes envolvidos:

- Secretaria de Gestão Habitacional e Obras - SGHO ( elaboração de projetos e obras);
- Secretaria de Manutenção da Cidade - SMC;
- Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade - SEURBS;
- Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB;
- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;
- EDP São Paulo;
- Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS.

# 7 - RESPONSABILIDADES

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos pela implementação do PLANCON:

- Manter um plano de chamada atualizado do pessoal;
- Desenvolver e manter atualizados os POP's procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas que lhe foram atribuídas;
- Preparar e programar os convênios e termos de cooperação;
- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas que lhe foram atribuídas;
- Identificar fontes de equipamentos e recursos adicionais;
- Prover meios para a garantia da continuidade das operações de seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chaves;
- Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão.

# 8 - COORDENAÇÃO

O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil assumirá formalmente a coordenação do PLANCON com as equipes envolvidas via rádio, telefone, e-mail ou pessoalmente, ou por outros meios que julgar necessário..

## 8.1 - PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO

Caberá à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, de maneira articulada, aplicar os protocolos estabelecidos pelo Sistema Integrado de Comando e Operações em Emergências - SICOE, devendo:

- Avaliar preliminarmente a situação e programar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados neste PLANCON;
- Estabelecer um Posto de Comando e comunicar aos superiores envolvidos a sua localização, que inicialmente será a Base da Defesa Civil, situada na Rua SAIGIRO NAKAMURA, 10 - VILA INDUSTRIAL - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP;
- Estabelecer uma área de espera e designar um encarregado, comunicando os recursos a caminho sobre o local;
- Verificar a aplicação do PLANCON, implementando ações levando em consideração:
  - cenário identificado;
  - prioridades a serem preservadas;
  - metas a serem alcançadas;
  - recursos a serem utilizados;
  - organograma modular, flexível, porém claro;
  - canais de comunicação;
  - período operacional (início e término).
  
- Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme a necessidade identificada no Plano;
- Verificar a necessidade de programar instalações e definir áreas de trabalho;
- Iniciar o controle da operação no Posto de Comando, registrando todas as informações;
- Considerar a transferência do comando ou instalação do comando unificado, se necessário;
- Avaliar a situação, verificando se as ações executadas e em curso serão suficientes para lidar com o atendimento e reavaliar o Plano de Ação antes do fim do período operacional estabelecido.

# 9 - PLANEJAMENTO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O Planejamento é a ação de visualizar o final desejado e determinar os meios para concretizá-lo, em um ambiente incerto e limitado pelo tempo.

## 9.1 - PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação fornece aos órgãos e equipes envolvidas o conhecimento das prioridades e objetivos a serem alcançados. O início da elaboração se dará com as informações que fluem para o Comando. Uma operação terá tantos “Planos de Ações” quantos forem necessários.

Em situações complexas, devem ser produzidos planos escritos por meio de formulários padronizados, conforme o Sistema Integrado de Comando e Operações em Emergências - SICOE, estipulando:

- prazo para a execução;
- objetivos a serem alcançados;
- tarefas a serem cumpridas.

O conjunto de normas técnicas que implementam a estrutura de recursos humanos e logística nas situações críticas e desastres constitui o Sistema Integrado de Comando e Operações em Emergências- SICOE.

## 9.2 - ETAPAS DO PLANEJAMENTO

### 9.2.1 - AVALIAR O CENÁRIO

No primeiro momento, deve-se reunir as informações disponíveis, a fim de construir uma percepção do que aconteceu, qual a magnitude e os efeitos, bem como traçar uma perspectiva de evolução do evento.

### 9.2.2 - DEFINIR OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

De um modo geral, o objetivo estratégico em um evento de alto risco deverá estabelecer como prioridades:

- salvar vidas;
- estabilizar o evento;
- preservar os sistemas coletivos essenciais e o meio ambiente;

- preservar as propriedades.

### 9.2.3 - DEFINIR OS OBJETIVOS TÁTICOS (método utilizado)

Neste passo devem ser determinados quais serão os objetivos intermediários que, uma vez alcançados, garantam o prosseguimento.

Para isso os objetivos devem ser:

- claros;
- específicos;
- mensuráveis.

### 9.2.4 - DEFINIR TAREFAS

Uma vez identificados os objetivos estratégicos e táticos, bem como a linha de ação para alcançá-los, a definição das tarefas devem estabelecer as ações específicas a serem desempenhadas pelo nível operacional.

As atribuições das tarefas devem estabelecer:

- Quem?
- Faz o quê?
- Onde?
- Quando?
- Como?
- Com quais recursos?

# 10 - INSTALAÇÕES NAS ÁREAS DE TRABALHO

O uso de instalações e as áreas de trabalho padronizadas, representam instrumentos importantes para a organização do espaço físico do cenário de uma emergência.

O emprego das instalações padronizadas melhoram a qualidade das operações e otimizam o tempo, diminuindo as dificuldades iniciais da organização de uma operação de resposta.

## 10.1 - POSTO DE COMANDO

O Posto de Comando (PCO) é a organização de pessoas com cadeia de comando, baseada na divisão de trabalhos e tarefas predeterminadas.

O Posto de Comando deve ser uma das primeiras ações a serem executadas e sua formação é crucial para a tomada de decisões e fornecimento de respostas aos eventos de desastres.

Quando ativado, no início da operação, toda a estrutura montada trabalhará tendo-o como referência, centralizando as informações e orientações.

O local escolhido para a instalação do Posto de Comando deve atender a alguns requisitos:

- ser seguro;
- permitir a visualização da situação crítica;
- localização e acesso fácil;
- possibilidade de expansão física, se necessário.

### 10.1.1 - BASES DE APOIO

São locais onde serão desenvolvidas as atividades logísticas, que incluem:

- abastecimento e manutenção de veículos;
- reparo e substituição de equipamentos e materiais;
- estoque de suprimentos, e outros.

São instaladas somente em eventos mais complexos que exijam maior aporte logístico ou durante operações prolongadas.

### **10.1.2 – OS ACAMPAMENTOS**

São locais de apoio de recursos humanos da operação, ou seja, locais onde serão instalados os alojamentos, refeitórios, atendimento médico, assistência psicológica e social, sanitários e áreas de higiene pessoal.

São instalados somente em eventos prolongados ou situações em que a natureza do evento exija o deslocamento de recursos operacionais a partir de áreas mais distantes.

### **10.1.3 – CENTRO DE INFORMAÇÕES**

É o local onde se desenvolve o atendimento ao público e à imprensa. Todas as informações sobre o evento só podem ser transmitidas através deste centro de informações e por pessoa responsável, previamente designada para essa tarefa.

#### **Principais atribuições:**

- obter informações sobre a emergência ou situação crítica;
- produzir informes sobre a situação e a operação, tão logo quanto possível;
- estabelecer locais e horários para a divulgação das informações;
- assumir pessoalmente ou identificar alguém preparado para ser o porta-voz da operação (pessoa que fala sobre o evento na mídia);
- estabelecer contatos regulares com a imprensa para fins de divulgação das informações;
- observar as restrições para a divulgação das informações;
- obter a aprovação dos informes antes de divulgados na imprensa;
- organizar entrevistas e intermediar o contato com integrantes da imprensa em geral;
- controlar o acesso dos integrantes da imprensa na área de operações.

### **10.1.4 – RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO**

Será designado um responsável pela coordenação logística; fornecendo suporte, recursos e outros serviços necessários para o alcance dos objetivos e prioridades da operação.

### **Principais atribuições:**

- obter informações sobre a emergência;
- planejar a organização da logística, ativando e supervisionando unidades e seções específicas conforme a necessidade;
- gerenciar as atividades de suporte da operação (materiais, suprimentos e instalações);
- gerenciar as atividades de serviços da operação (comunicações, alimentação, serviços médicos);
- manter o Posto de Comando informado sobre o andamento dos trabalhos logísticos da operação.

# 11 - ANEXOS PUBLICÁVEIS

## 11.1 - QUADRO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA DEFESA CIVIL

Quadro de Equipamentos e Provisões da Defesa Civil Municipal		
01 - S-10 com Guincho	02 - Carretas para Barco-reboque	02 - Barcos Infláveis
01 - Hilux com Guincho	01 -Carreta Aberta para transporte de equipamentos	12 - Rádios de comunicação
01 - Strada	01 -Motores de Popa	02 - Kit's para APH
01 - Prisma	01 -Motoserra	07 -Tendas
04 - Bombas D'água	01 - Roçadeira	24 - Holofotes
01 - Auto-Bomba	20 - Coletes Salva-Vidas	05 - Geradores Elétrico
01 - Drone	10 - Capacetes Salvamento	01 - Caiaque

## 11.2 - PLANILHA COM INFORMES GERAIS DA EMERGÊNCIA

INFORMES GERAIS				
Vítima(s)	Interdição(s)	Família(s)	Adulto(s)	Criança(s)
				
Gestante(s)	PcD(s)	Idoso(s)	Animal(s)	Óbito(s)
				

### 11.3 - CHECK IN

	CHECK IN	 <small>PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</small>
END.:		Nº
BAIRRO:		ZONA:
DATA:     /     /20	HORA DE INÍCIO:     :	HORA DE TÉRMINO:     :

Nº	VIATURA	Nº DE OCUPANTES	SECRETARIA/ORGÃO	ENCARREGADO	HORA DE ENTRADA
<u>01</u>					
<u>02</u>					
<u>03</u>					
<u>04</u>					
<u>05</u>					
<u>06</u>					
<u>07</u>					
<u>08</u>					
<u>09</u>					
<u>10</u>					
<u>11</u>					

<b>Nº</b>	<b>VIATURA</b>	<b>Nº DE OCUPANTES</b>	<b>SECRETARIA/ORGÃO</b>	<b>ENCARREGADO</b>	<b>HORA DE ENTRADA</b>
<b>12</b>					
<b>13</b>					
<b>14</b>					
<b>15</b>					
<b>16</b>					
<b>17</b>					
<b>18</b>					
<b>19</b>					
<b>20</b>					

<b>ENCARREGADO PELO PREENCHIMENTO</b>	<b>CHEFE / COMANDANTE DA EMERGÊNCIA</b>
<b>NOME:</b>	<b>NOME:</b>
<b>CARGO:</b>	<b>CARGO:</b>
<b>VISTO:</b>	<b>VISTO:</b>

## 11.4 - PÁGINA DE ASSINATURAS

Nº	NOME	ÓRGÃO	FUNÇÃO	ASSINATURA
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



**DEFESA CIVIL SOMOS TODOS  
NÓS! PORQUE JUNTOS SOMOS  
MAIS FORTES!**

